



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 61 /2014

Ementa: “*Que prorroga o pagamento da parcela única com desconto de 15% (quinze por cento) do IPTU do Município de Mar de Espanha, até a data de 16/05/2014 e contém outras providências*”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei complementar nº 807/94 e a Lei Federal nº 6.830/80, resolve baixar o seguinte...

DECRETO

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU-, parcela única com desconto 15% (quinze por cento), até a data de 16 de maio de 2014, a contar da data de 15 de abril de 2014, tendo em vista o grande número de contribuintes que acorreram ao setor Fazendário, para realizar o pagamento à vista, estando presentes os critérios de conveniência e oportunidade em prol do Interesse Público.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste paço Municipal, aos 15 dias do mês de abril de 2014.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 15 / 04 / 2014 À 24 / 04 / 2014
ASS.: 